



PROJETO DE LEI Nº 44  
LEI Nº \_\_\_\_\_

Institui o "Programa Transformando", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Transformando" através da concessão dos prêmios "Medalha Professor Clézio de Sá" e "Educador Emérito de Santos Dumont" a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições previstas nesta lei.

Art. 2º. O Prêmio "Educador Emérito de Santos Dumont" objetiva prestar homenagem especial a personalidades de notório saber, em virtude das contribuições realizadas em prol da educação municipal.

Parágrafo único. Anualmente, a critério da Administração Municipal, serão premiados até 3 (três) profissionais, que receberão a honraria em solenidade oficial.

Art. 3º. O Prêmio "Medalha Professor Clézio de Sá" é destinado a docentes em exercício na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de estimular e valorizar o trabalho dos profissionais da educação básica, identificando experiências bem sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de Santos Dumont-MG.

Art. 4º. Poderão concorrer à premiação instituída, nos termos do art. 3º desta lei, todos os profissionais da educação básica de Santos Dumont-MG.

Art. 5º. Para fins de concessão do Prêmio "Medalha Professor Clézio de Sá", será promovido concurso anual de projetos escolares envolvendo experiências que possam ser



comprovadas, relativos a qualquer disciplina ou área de conhecimento, devendo constar, dentre outros, data de sua implantação, recursos humanos e pedagógicos utilizados, atividades desenvolvidas, materiais ou instrumentos elaborados, mostra de produção de alunos e resultados obtidos, na forma disciplinada em Resolução regulamentar.

§ 1º. Os profissionais premiados nos termos desta Lei serão homenageados em Ato solene realizada pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

§ 2º. Na sessão solene os homenageados receberão um Diploma de Honra ao Mérito, a "Medalha Professor Clézio de Sá", além de brinde ou premiação simbólica, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. A comissão julgadora selecionará até 10 (dez) trabalhos de acordo com os seguintes critérios:

- I - a identificação do protagonismo dos alunos na experiência relatada, em que estejam pontuados os indicadores de sua aprendizagem;
- II - o processo de planejamento do trabalho pelo profissional e seus objetivos concretos;
- III - o enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação das soluções propostas;
- IV - a criação de um contexto propício ao desenvolvimento do projeto ou experiência, ampliando as condições bem sucedidas das aprendizagens;
- V - a relevância do assunto e sua pertinência com a faixa etária dos alunos.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o "caput" deste artigo será composta por:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - 2 (dois) professores doutores ou mestres da área de educação;
- III - 2 (dois) profissionais da carreira do magistério público municipal;
- IV - 2 (dois) pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.



Art. 8º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

  
Pacifico Estives Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal

  
Ernane Luiz de Andrade  
Secretário Municipal de Administração



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2025

Institui o "Programa Transformando", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, o projeto de lei que dispõe sobre a instituição do "Programa Transformando" no âmbito da rede pública de ensino municipal de Santos Dumont-MG e dá outras providências.

A proposta deste Projeto de Lei é um compromisso com a promoção e valorização dos profissionais que possuem iniciativas de propor novas práticas visando potencializar o processo de ensino-aprendizagem de nossos alunos, a disseminação de práticas educacionais de excelência e reconhecimento aos Educadores que fizeram diferença em nossa Cidade.

O "Programa Transformando" reconhece e valoriza a educação de qualidade, protagonizada por profissionais da educação básica da rede municipal de ensino. Tem por objetivo destacar, entre os trabalhos inscritos, até dez práticas de excelência, exemplifiquem e inspirem outros profissionais da educação de nosso município e ainda prestar homenagem especial a personalidades de notório saber, em virtude das contribuições realizadas em prol da educação municipal.

Há de se destacar a homenagem póstuma ao ilustre Professor Clézio Paulo de Sá, formado em Geociências e Direito, e pós graduado em Docência Superior que prestou notório serviço à Educação de Santos Dumont e região atuando como professor do Colégio Santos Dumont, Colégio Pio X, Colégio Santo Antônio, Escola Estadual Governador Bias



Fortes, Escola Estadual Presidente João Pinheiro nas quais, foi vice-diretor e diretor por mais de dez anos.

A edição de Lei tão necessária é objetivo do presente Projeto de Lei que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente

---

Pacífico Estêtes Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal

